



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO  
OESTE- IPRAM**

**PORTARIA Nº 32/IPRAM/2019**

O presidente do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Municipal nº 1.796/2014;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº13. 460/17;

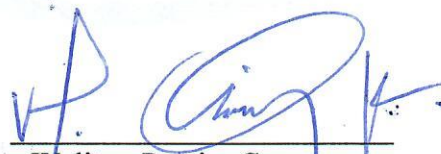
CONSIDERANDO a Resolução nº 03, de 02 de Agosto de 2019, que regulamenta, no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1** Nomear a servidora KERLEN SILVA VILARINHO MARTINS, ocupante do Cargo de Aux. de Serviços Administrativos, Matrícula nº 3017054, para ser a responsável pela Ouvidoria deste RPPS.

**Art. 2** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Espigão do Oeste, 05 de Agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Weliton Pereira Campos  
Presidente do IPRAM  
Port. 010/GP/2017